



Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Mauá
Rua Rio Branco, 808 – Centro – Mauá - SP

DELIBERAÇÃO Nº 003, DE 05 DE JUNHO DE 2025

**APROVA O PLANO MUNICIPAL DE
SEGURANÇA ALIMENTAR E
NUTRICIONAL DE MAUÁ –
PLAMSAN, PARA O QUADRIÊNIO
2025–2028.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE MAUÁ – COMSEA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Municipal nº 3.680, de 22 de abril de 2004, que cria o COMSEA no âmbito do Município de Mauá,

CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 64, de 4 de fevereiro de 2010, que inclui o direito à alimentação entre os direitos sociais previstos no artigo 6º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006 (Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional – LOSAN), que institui o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, com vistas à realização do direito humano à alimentação adequada;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 7.272, de 25 de agosto de 2010, que regulamenta a LOSAN e estabelece as diretrizes, objetivos e estrutura do SISAN;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.680, de 22 de abril de 2004, que institui o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Mauá – COMSEA, como órgão de caráter consultivo e deliberativo no âmbito do SISAN;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 5.166, de 29 de setembro de 2016, que institui o Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – SIMSAN no Município de Mauá;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 8.255, de 6 de fevereiro de 2017, que regulamenta a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN-Municipal, como instância de articulação intersetorial no âmbito do SIMSAN;

CONSIDERANDO a importância da participação da sociedade civil e do controle social na formulação, execução, monitoramento e avaliação das políticas públicas voltadas à segurança alimentar e nutricional no Município;

CONSIDERANDO a realização de Audiência Pública em 21 de maio de 2025, convocada pela Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Mauá e pelo COMSEA, para apresentação, análise e validação do texto-base do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Mauá – PLAMSAN;



Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Mauá

Rua Rio Branco, 808 – Centro – Mauá - SP

CONSIDERANDO a deliberação unânime dos conselheiros presentes na Reunião Ordinária do COMSEA realizada em 05 de junho de 2025;

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado, no âmbito do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Mauá – COMSEA, o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Mauá – PLAMSAN, com vigência para o período de 2025 a 2028, como instrumento norteador da política municipal de segurança alimentar e nutricional, integrando-se ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN e ao Sistema Municipal – SIMSAN.

Art. 2º O PLAMSAN constitui-se em instrumento de planejamento estratégico e intersetorial, sendo sua execução de responsabilidade compartilhada entre os órgãos da administração pública municipal e demais entidades integrantes do SIMSAN, sob a fiscalização e acompanhamento do COMSEA, em articulação com a CAISAN-Municipal.

Art. 3º O Plano aprovado por esta Deliberação deverá ser objeto de monitoramento, avaliação e revisão periódica, conforme diretrizes estabelecidas pela LOSAN, pelo SIMSAN e demais normativas correlatas, respeitados os princípios da transparência, participação social e da intersetorialidade.

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mauá, 05 de junho de 2025.

Alex Trajano
Presidente do COMSEA- Mauá
Gestão 2023/2025